



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 195/2023, de autoria da Nobre Edil Fernanda Garcia, que *"Altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.041, de 18 de julho de 2012 e dá outras providências"*.

A emenda nº 01 é de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre e está condizente com nosso direito positivo, haja vista que apenas propõe que a publicização e divulgação pleiteada valha apenas para os Acórdãos e notificações de alertas emitidos após a eventual aprovação do PL original.

Sendo assim, **nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL nº 195/2023.**

S/C., 25 de setembro de 2023.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente-Relator

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Membro